



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 646, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

**Ratifica o protocolo de intenções autorizando o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública – CIGIP e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:


**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública - CIGIP, objetivando o planejamento, a adoção e a execução de ações, programas e projetos destinados a promover a conservação, manutenção, otimização e expansão dos serviços de iluminação pública conforme especificado no protocolo de intenções mediante contrato e ou convenio de programa e rateio.

**Art. 2º** - Fica autorizada a participação do município de Boca da Mata, Alagoas, no quadro de consorciados do CIGIP - Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público interno com natureza autárquica com sua criação coadunando com o Art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 que estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

**Art. 3º** - Fica ratificado em todos os seus termos o protocolo de intenções firmado em Assembleia Geral Ordinária na sede da AMA – Associação dos Municípios Alagoanos, datado de 14 de maio de 2007, objetivando a Constituição de Consórcio Público Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública.

**Art. 4º** - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2013.**

  
**GUSTAVO DANTAS FELJÓ**  
**PREFEITO**

**Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2013.**

  
**ELBER RODRIGUES PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**